



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **500.000,00**, conforme Lei 4705/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

02.0223.13.392.0093.2966.335043.134	FOMENTO CULTURAL -	182.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339039.134	FOMENTO CULTURAL -	140.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339048.134	FOMENTO CULTURAL -	1.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339092.134	FOMENTO CULTURAL -	5.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339093.134	FOMENTO CULTURAL -	2.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.449051.134	FOMENTO CULTURAL -	100.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.449052.134	FOMENTO CULTURAL -	70.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **500.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

02.0223.13.392.0001.2754.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE -	500.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 07 de Fevereiro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO